



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0094



Conselho Municipal De Assistência Social de  
Douradina – Mato Grosso Do Sul



### REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

**Art. 1º** A XII Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada de forma presencial no dia 25 de Agosto de 2021 no Centro de Atividades Múltiplas de Douradina/MS.

**Art. 2º** A XII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio Decreto nº 080 de 02 de Agosto de 2021.

**Art.3º** A XII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

**Art.4º** A XII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art.5º** A XII Conferência Municipal tem como tema: **Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**, e está organizada em 5 Eixos:

**EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094



Conselho Municipal De Assistência Social de  
Douradina – Mato Grosso Do Sul



**EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

**EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art.6º** A XII Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.

**Parágrafo único.** Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

**Art.7º** A XII Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos;
- c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

## CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

**Art.8º** Poderão se inscrever como participantes da XII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
  1. usuários e organizações de usuários;
  2. entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
  3. entidades ou organizações de assistência social

# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094



Conselho Municipal De Assistência Social de  
Douradina – Mato Grosso Do Sul



II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

**Parágrafo único.** Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

I - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;

II - trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

IV - representantes de entidades e organizações de assistência social;

V - usuários da Política de Assistência Social;

VI - representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;

VII - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

VIII - representantes da academia;

IX - representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

**Art.9º** São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

## CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

**Art.10** O credenciamento dos (as) participantes da XII Conferência Municipal será efetuado no dia 25 de Agosto das 7 às 7:30 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

**Art.11** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094



CMAS - DOURADINA - MS

Conselho Municipal De Assistência Social de  
Douradina – Mato Grosso Do Sul



## CAPÍTULO V

### DOS PAINÉIS E PALESTRAS

**Art.12** As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

**Art.13** Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.

**Art.14** As intervenções dos (as) participantes será de 02 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

## CAPITULO VI

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

**Art. 15** Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

**Art. 16** Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) coordenador (a), um (a) relator (a) e um (a) mediador (a) que auxiliarão na condução e registro das prioridades por esfera de governo a ser apresentada na Plenária Final para deliberação.

**Art. 17** As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0094



Conselho Municipal De Assistência Social de  
Douradina – Mato Grosso Do Sul



## CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 18** A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

**Art. 19** Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XII Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

**Art. 20** As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

**Art. 21** As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

**Art.22** A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo de 10 (dez) deliberações para o próprio município; de 2 prioridades para o Estado e 2 deliberações para União.

**Art.23** O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº1.

## CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

**Art. 24** Na Plenária Final serão eleitos 02 Delegados (as) para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094



Conselho Municipal De Assistência Social de  
Douradina – Mato Grosso Do Sul



**Art.26** Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

**Parágrafo único.** Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

**Art.27** A escolha dos (as) 02 delegados (as) para a XIII Conferência Estadual, entre participantes da XII Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos (as) usuários (as) e Organizações de Usuários do SUAS;
- b) dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitos (as) 02 suplentes de delegados (as) para a XIII Conferência Estadual paritariamente.

**Art.28** A relação dos Delegados para a XIII Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 31/08/2021.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094



Conselho Municipal De Assistência Social de  
Douradina – Mato Grosso Do Sul



## CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

**Art.29** As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XII Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50 % de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

**Parágrafo Único.** As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

**Art.30** As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.31** Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

**Parágrafo único.** Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

**Art.32** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

**Art.33** Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XII Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0094



Conselho Municipal De Assistência Social de  
Douradina – Mato Grosso Do Sul



**Art.34** O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Douradina/MS, 25/08/2021.

**Elaine Poloni Camuci**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**CMAS**

# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094

## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00091/2021

Às 09:37 horas do dia 25 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 03, Pregão nº 00091/2021.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** Retroescavadeira

**Descrição Complementar:** Retroescavadeira, potência operacional máxima: 85 hp, capacidade máxima carregadeira: 0,88 m<sup>3</sup>, capacidade máxima escavadeira: 0,21 m<sup>3</sup>, velocidade máxima avante: 37,50 km/h, velocidade máxima à ré: 45 km/h, peso vazia: 6.956 kg

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 344.425,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 340.900,0000 .

#### Eventos do Item

| Evento        | Data                   | Nome                              | Observações  |
|---------------|------------------------|-----------------------------------|--|
| Volta de fase | 05/08/2021<br>10:38:57 | -                                 | Volta de Fase para Julgamento  |
| Adjudicado    | 20/08/2021<br>10:11:18 | -                                 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.193.928/0001-26, Melhor lance: R\$ 340.900,0000 |
| Homologado    | 25/08/2021<br>09:37:31 | JEAN SERGIO<br>CLAVISSO<br>FOGACA |  |

Fim do documento

# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0094

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

### Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de LRPD especializada em prótese dentária a fim de suprir o Programa Brasil Sorridente, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Douradina/MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital.

### **Vencedor: LICITAÇÃO DESERTA**

Douradina/MS 20 de agosto de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA – Pregoeira

## **AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de LRPD especializada em prótese dentária a fim de suprir o Programa Brasil Sorridente, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 06 de setembro de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).  
Douradina – MS, 30 de julho de 2021.

# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 25 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.309.267/0001.32  
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
Telefone (000)0000-0000

## Extrato de Empenhos

**Empenho:** 520/2021      **Tipo:** Global      **Data:** 24/08/2021      **Sequência:** 520  
**Dotação:** 21      03.010.10.301.0020.2028-339032000000  
**Elemento:** 32      Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit  
**SubElemento:** 00  
**Credor:** 326      ORTIZ E FELTRIM LTDA  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, EM CONFORMIDADE COM SOL DE EMPENHO, NAD 915/2021, PREGAO P 93/2020 ATA 79/2020

| Data       | Histórico | Valor    |
|------------|-----------|----------|
| 24/08/2021 | Empenho   | 1.600,00 |

### Resumo do Empenho:

|                                     |   |                                      |                                    |
|-------------------------------------|---|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Valor Empenhado:</b><br>1.600,00 | <b>Total Em Liquidação:</b><br>0,00     | <b>Total Liquidado:</b><br>0,00      | <b>Total Pago:</b><br>0,00         |
| <b>Total Anulado Emp.:</b><br>0,00  | <b>Total Anulado Em Liq.:</b><br>0,00   | <b>Total Anulado Liq.:</b><br>0,00   | <b>Total Anulado Pag.:</b><br>0,00 |
| <b>Saldo Empenhado:</b><br>1.600,00 | <b>Saldo Em Liquidação:</b><br>0,00     | <b>Saldo Liquidado:</b><br>0,00      | <b>Saldo Pago:</b><br>0,00         |
|                                     | <b>Saldo a Em Liquidar:</b><br>1.600,00 | <b>Saldo a Liquidar:</b><br>1.600,00 | <b>Saldo a Pagar:</b><br>1.600,00  |